



# ÍNDICE DO DIÁRIO

<b>DECRET</b>				
	RETO 439 - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO			
DECI	RETO 440 - UFM RETO 441 - CALENDÁRIO FISCAL	 		
DECI	RETO 441 - CALENDARIO FISCAL	 	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
<b>EXTRAT</b>	TO			
AVIS	io	 		

## DECRETO 439 - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO



DECRETO Nº 439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

### **DECRETA:**

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, para aplicação no exercício de 2024, são os constantes no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística, acumulado no período em 4,72%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Canudos – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

> Jilson Cardoso de Macedo Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: <a href="mailto:pmccanudos@gmail.com">pmccanudos@gmail.com</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº XXX, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1993	63.4184	41.5758	32.6188	22.7119	16.0780	11.1485	7.7084	7.3237	6.9760	6.8651	6.7370	6.5438	63.4184
1994	63.4184	45.5679	32.6188	22.7119	16.0780	11.1485	7.7084	7.3237	6.9760	6.8651	6.7370	6.5438	63.4184
1995	6.4000	6.4000	6.4000	6.1333	6.1333	6.1333	5.7262	5.7262	5.7262	5.4461	5.4461	5.4461	6.4000
1996	5.2284	5.2266	5.2266	5.2266	5.2266	5.2266	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	5.2284
1997	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.8572	4.8572	4.7550	4.7550
1998	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063
1999	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333
2000	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702
2001	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383
2002	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702
2003	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880
2004	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019
2005	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986
2006	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486
2007	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754
2008	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717
2009	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351
2010	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458
2011	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233
2012	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924
2013	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837
2014	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785
2015	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715
2016	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104
2017	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212
2018	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805
2019	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307
2020	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757
2021	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205
2022	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090
2023	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472
2024	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: <a href="mailto:pmccanudos@gmail.com">pmccanudos@gmail.com</a>

### **DECRETO 440 - UFM**



DECRETO Nº 440, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Atualiza a Unidade Fiscal do município de Canudos, para o exercício de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 306, da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 306 da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1,6634 (um real, seis mil, seiscentos e trinta e quatro décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o "caput" do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,72**%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Canudos – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

> Jilson Cardoso de Macedo Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

### **DECRETO 441 - CALENDÁRIO FISCAL**



DECRETO Nº 441, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Canudos, para o exercício de 2024, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 307, da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2024, constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Canudos – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

> Jilson Cardoso de Macedo Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº XXX, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Homologado"  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "De Oficio".  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "De Oficio".  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  IIV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  IIV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  IIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  Ultimo dia útil de cada mês.  Olos, retarente desconto;  31/05/2023 – sem desconto;  31/05/2023 – sem desconto;  31/05/2023 – sem desconto;  31/05/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40.00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL  TAXA DE PUBLICIDADE		T
for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "De Oficio".  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  Ultimo dia útil de cada mês.  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ulti	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Homologado"	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da
imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "De Ofício".  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  Dia 10 de cada mês.  Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  Ultimo dia útil de cada mês.  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  COTA SEGUNDA  31/05/2023 – sem desconto;  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL		
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "De Ofício".  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  ITIV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ultimo dia útil de cada mês.  ITIV – IMPOSTO BERDA RETIDO NA FONTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  IDPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  COTA SEGUNDA  31/05/2023 – sem desconto;  31/05/2023 – sem desconto;  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL		
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"  Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  Ültimo dia útil de cada mês.  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  Ültimo dia útil de cada mês.  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ültimo dia útil de cada mês.  EXEVIÇOS DIVERSOS  Ültimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  OULTIMO DE AREAS  IDENTITO DE AREAS  MERCADO MUNICIPAL  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  OULTIMO DE AREAS  IDENTITO DE CADA DE CADA DE CADA DE AREAS  IDENTITO DE CADA D		
ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  Ultimo dia útil de cada mês.  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  Ultimo dia útil de cada mês.  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Último dia útil de cada mês.  EXPLIÇOS DIVERSOS  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  USO DE ÁREAS  Ultimo dia útil de cada mês.  USO DE ÁREAS  Ultimo dia útil de cada mês.  UItimo dia út		
for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ultimo dia útil de cada mês.  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  COTA SEGUNDA  31/05/2023 – com 20% de desconto;  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (aluas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  VEÍCULOS DE ALUGUEL  Prime dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Oltimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Oltimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Oltimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Oltimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Oltimo dia útil de cada	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – "Retido na Fonte"	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da
imediato).  ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  Ültimo dia útil de cada mês.  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  TAXA DE OBRAS  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  FEIRA LIVRE  Ultimo dia útil de cada mês.  FEIRA LIVRE  Ultimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 – sem desconto;  31/05/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (aluas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  VEÍCULOS DE ALUGUEL  intendia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  10 titimo dia útil de cada mês.  11 de cada		ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"  ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  TAXA DE OBRAS  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  UITIMO dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  UITIMO dia útil de cada mês.  UITIMO d		for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"  MPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ültimo dia útil de cada mês.  IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  Ültimo dia útil de cada mês.  SERVIÇOS DIVERSOS  Ültimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  MERCADO MUNICIPAL  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  EEIRA LIVRE  Ültimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  OCAMITÉRIO  Ultimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL		imediato).
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE  TAXA DE OBRAS  SERVIÇOS DIVERSOS  Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  USO DE ÁREAS  MERCADO MUNICIPAL  Ultimo dia útil de cada mês.  DUSTA UNICIPAL  Ultimo dia útil de cada mês.  MERCADO MUNICIPAL  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  OCTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 - com 20% de desconto;  30/06/2023 - sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL  29/02/2024	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - "Estimativa"	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS  SERVIÇOS DIVERSOS  L'Ultimo dia útil de cada mês.  EXPEDIENTE  Ultimo dia útil de cada mês.  USO DE ÁREAS  WIltimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  FEIRA LIVRE  Ultimo dia útil de cada mês.  EMITÉRIO  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 – sem desconto;  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (aluas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL	ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "inter-vivos"	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS  ÉXPEDIENTE  Último dia útil de cada mês.  Último dia útil de cada mês.  Último dia útil de cada mês.  MERCADO MUNICIPAL  Último dia útil de cada mês.  CEMITÉRIO  Último dia útil de cada mês.  Ültimo dia útil de cada mês.  OCOTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  COTA SEGUNDA  31/05/2023 – com 20% de desconto;  31/05/2023 – sem desconto;  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40.00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE  Último dia útil de cada mês.  USO DE ÁREAS  Último dia útil de cada mês.  MERCADO MUNICIPAL  Último dia útil de cada mês.  FEIRA LIVRE  Último dia útil de cada mês.  CEMITÉRIO  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA 31/05/2023 – com 20% de desconto; 31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL	TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS  MERCADO MUNICIPAL  Último dia útil de cada mês.  MERCADO MUNICIPAL  Último dia útil de cada mês.  EEIRA LIVRE  Último dia útil de cada mês.  CEMITÉRIO  Último dia útil de cada mês.  Ultimo dia útil de cada mês.  Último dia útil de cada mês.  OURITORIAL URBANO  COTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 - com 20% de desconto;  31/05/2023 - sem desconto;  30/06/2023 - sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL	SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL  Último dia útil de cada mês.  FEIRA LIVRE  CEMITÉRIO  Último dia útil de cada mês.  Último dia útil de cada mês.  Último dia útil de cada mês.  Ültimo dia útil de cada mês.  OTA ÚNICA  COTA ÚNICA  COTA PRIMEIRA  31/05/2023 - com 20% de desconto;  30/06/2023 - sem desconto;  30/06/2023 - sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL	EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE CEMITÉRIO Último dia útil de cada mês.  Ültimo dia útil de cada mês.  Ültimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA 31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Poés a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL  29/02/2024	USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO  Ültimo dia útil de cada mês.  IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA  31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO  No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL  29/02/2024	MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA 31/05/2023 – com 20% de desconto; 31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40.00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024 VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA PRIMEIRA 31/05/2023 - com 20% de desconto; 31/05/2023 - sem desconto; 30/06/2023 - sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024 VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA  31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40.00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024 VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA SEGUNDA  30/06/2023 – sem desconto.  Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	COTA ÚNICA	31/05/2023 - com 20% de desconto;
Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.         TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO       No ato do licenciamento         TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO       29/02/2024         VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA       Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária         VEÍCULOS DE ALUGUEL       29/02/2024	COTA PRIMEIRA	31/05/2023 – sem desconto;
em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	COTA SEGUNDA	30/06/2023 – sem desconto.
superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024		Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU
vencimentos acima.  TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO No ato do licenciamento  TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 29/02/2024  VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária  VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024		em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou
TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO     No ato do licenciamento       TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO     29/02/2024       VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA     Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária       VEÍCULOS DE ALUGUEL     29/02/2024		superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024		vencimentos acima.
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
Sanitária VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	29/02/2024
VEÍCULOS DE ALUGUEL 29/02/2024	VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância
		Sanitária
TAXA DE PUBLICIDADE 29/02/2024	VEÍCULOS DE ALUGUEL	29/02/2024
	TAXA DE PUBLICIDADE	29/02/2024

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: <a href="mailto:pmccanudos@gmail.com">pmccanudos@gmail.com</a>

#### **AVISO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos-BA, 04 de Janeiro de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ N°. 13.343.967/0001 – 18

### CANCELAMENTO DE ATO RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canudos-Ba, no uso do seu poder de rever os seus atos, torna sem efeito o aviso de Extrato de aditivo do **CONTRATO 019/2023**, publicado respectivamente no DOM de 02/01/2024, Edição nº 2.737. Páginas 5. Jilson Cardoso de Macedo – Prefeito.

CNPJ 13. 343.967/0001-18 Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: <u>pmccanudos@gmail.com</u>